PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2023

DISPÕE SOBRE Alterado o parágrafo único para § 1° e acrescido o § 2° DA RESOLUÇÃO 174 DE 18 DE JUNHO DE 2.007.

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Resolução 174 de 18 de junho de 2.007.

Art. 1º:

- § 1º O valor e a forma de concessão do vale-refeição serão fixados através de Ato da Mesa.
- § 2 Em caso de impossibilidade do fornecimento de acordo com o caput, a Câmara poderá, excepcionalmente fornecer o vale refeição, depositando o valor correspondente na conta dos servidores beneficiado.

																				(1	١	1	F	₹	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 05 de maio de 2023.

Gilson Balbino de **Oliveira** Presidente

LEANDRO DE SOUZA

1º Secretário

Alexandre Campos Silva 2º Secretário **Abel** Rodrigues **Arantes** 3º Secretário

Justificativas:

CONSIDERANDO a segurança da Câmara é feita por cessão de Guardas Municipais;

CONSIDERANDO o princípio da equidade de direitos do servidor e colaboradores:

CONSIDERANDO que a Câmara é beneficiada por colaboradores não servidores, mas beneficiários em programas sociais;



